

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	Nº	3
		Aprovação	29/10/2024
Este documento faz parte do Sistema de Gestão do Gerenciamento de Riscos da AMBIPAR			

INTRODUÇÃO

A Ambipar considera primordial a gestão dos riscos aliados à execução de suas atividades, objetivando identificar e implementar os controles internos fundamentais para criação de valores para seus clientes, visando sempre a perpetuidade dos negócios da companhia, aliado ao compromisso com uma gestão eficaz dos riscos corporativos, contribuindo para que as empresas e sociedade sejam sustentáveis com objetivo central de preservar e regenerar o mundo para futuras gerações.

OBJETIVOS

A Política de Gerenciamento de Riscos da Ambipar ("AMBIPAR" ou "Companhia"), em atenção a nossa missão de preservar o mundo para as futuras gerações e o nosso propósito "Nós existimos para regenerar" tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes e também as responsabilidades a serem observadas pela Ambipar no processo de gerenciamento dos riscos aos quais está exposta, e estão devidamente elencados nos tópicos a seguir, de forma que possibilitem a correta identificação, avaliação, cadeia de prioridades de tratamento, o monitoramento constante e a eficaz comunicação dos riscos, visando sempre a perpetuidade dos negócios da Companhia.

ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável à todas as empresas da Ambipar Group, aos seus administradores e colaboradores, no âmbito das suas funções e competências, enquanto a serviço do Grupo, quer nas relações internas, quer nas relações externas.

DEFINIÇÕES

Os seguintes termos, são usados nesta Política com os significados abaixo especificados:

- (a) **"Administradores"**: membros do Conselho de Administração da Ambipar e Diretores estatutários.
- (b) **" Disposição a Risco "**: grau de exposição a Riscos que a Ambipar está disposta a tolerar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir os seus objetivos.
- (c) **" Colaboradores "**: todos os colaboradores e diretores não estatutários da Ambipar.
- (d) **" AMBIPAR " ou " Companhia "**: a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. e o conjunto de empresas composto pela Ambipar e suas empresas controladas, organizadas ou não em Divisões de Negócio e Unidades de Negócio.

- (e) **"Divisões de Negócio"**: estruturas organizacionais da Ambipar, compostas por controladas que atuam em mesmo setor de negócios, mesma geografia ou outro fator de aglutinação, organizada ou não sob uma mesma empresa holding.
- (f) **"Unidades de Negócio "**: empresas controladas e divisões internas de controladas e ou filiais com objetivo específico.
- (g) **" Risco "**: evento ou ação , ou mesmo expectativa de algum fato que possa afetar negativamente a realização dos objetivos, negócios e oportunidades de negócios da Ambipar e que pode abranger um ou mais aspectos, dentre eles os riscos estratégicos, financeiro, operacional, regulatório, político, tecnológico , ambiental e de compliance .
- (h) **"PCRC "**: Documento elaborado pela Diretoria para Planejamento, Controle e Riscos Corporativos .
- (i) **"Política de Gerenciamento de Riscos "**: a presente política de gerenciamento de riscos.
- (j) **"Proprietário do Risco (risk owner)"**: são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos associados às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos.
- (k) **" Matriz de Risco (heatmap)"**: ferramenta usada para apresentar visualmente os resultados de um processo de avaliação de Riscos e maneira significativa e concisa. Esse processo envolve a avaliação da probabilidade de ocorrência e do potencial impacto de Riscos identificados.

REFERÊNCIA

A presente Política foi moldada e baseada fundamentalmente, nas determinações previstas na(o):

- (i) Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017;
- (ii) Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017;
- (iii) Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009;
- (iv) Resolução CVM nº 53, de 15 de outubro de 2021

- (v) Diretrizes do COSO - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com Estratégia e Performance, editado pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)
- (vi) Estatuto Social da AMBIPAR ("Estatuto Social Ambipar ");
- (vii) Política de Governança do Grupo Ambipar; e
- (viii) Regimento Interno do Comitê de Auditoria;
- (ix) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015.

- (x) Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;

2. PROCESSO DA GESTÃO DE RISCOS

Refere-se ao processo estruturado para planejamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos no objetivo de padronizar e direcionar seu mapeamento e monitoramento, poderá ser adaptado em razão das classificações de riscos existentes.

A metodologia de Gestão de Riscos Corporativos da Ambipar, e seu processo de gerenciamento de riscos está estruturado nas seguintes etapas a seguir:

- A)** Delimitação de riscos e riscos aceitáveis;
- B)** Identificação de riscos e eventos (fontes internas e fontes externas);
- C)** Avaliação do risco (classificação baixo, médio, elevado e extremo) e impactos (quantitativo, qualitativo) ;
- D)** Priorização e tratamento (eliminar, diminuir, transferir e aceitar risco);
- E)** Monitoramento de riscos;
- F)** Comunicação e consulta;
- G)** Tipo de riscos (estratégicos, financeiros, ligados ao crédito, ligados liquidez, riscos operacionais, riscos legais, regulatórios e de compliance, riscos políticos, riscos tecnológicos e cibernético, riscos sociambientais, riscos reputacionais, riscos de governança e riscos climáticos).

O processo de gestão de Riscos é formado pelas seguintes etapas:

(a) Disposição a risco e delimitação de limites de riscos aceitáveis

A "Disposição a Riscos" da Ambipar está alinhada com a missão, a visão, os valores fundamentais e a estratégia adotada, refletindo os limites de riscos aceitáveis pela Ambipar.

Estes limites são propostos pela Diretoria em seu PCRC, recomendados pelos Comitês de Auditoria e de Conduta e aprovados pelo Conselho de Administração, e estarão associados ao grau de exposição de riscos que a AMBIPAR está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas

(b) Identificação de riscos e Eventos

A identificação de riscos e eventos na Ambipar ocorrerá de maneira estruturada, em linha com as estratégias de negócio do grupo, por meio de fontes internas e externas, descritas abaixo.

- **Fontes internas** : Periodicamente os principais executivos , os Proprietários de Risco, Colaboradores responsáveis pelas funções relacionada a Riscos e auditores internos serão entrevistados pelo Comitê de Conduta para identificação de tendências a novos riscos;
- **Fontes externas:** Periodicamente, serão consultados e /ou entrevistado s os auditores externos, órgãos reguladores, o próprio mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

(C) Avaliação de Riscos

O Proprietário do Risco (rsk owner), com orientações do PCRC, deve identificar e avaliar os Riscos em suas operações pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência.

Verificado o Risco, o Proprietário do Risco deverá encaminhar reporte ao Comitê de Auditoria, que avaliará o Risco utilizando-se de metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa .

Quanto ao impacto, os riscos serão classificados em quatro níveis: Baixo, Médio, Elevado e Extremo, considerando as seguintes definições:

- **Impacto quantitativo:** medido pelo impacto potencial em valores financeiros;

- **Impacto qualitativo:** medido pelo impacto potencial em reputação, operação e meio ambiente. Quanto à probabilidade, devem ser classificados segundo a seguinte escala: remota, possível, provável ou muito provável, envolvendo a análise das causas, frequência e fontes de risco.

GRAU DE IMPACTO	EXTREMO				RISCO
	ELEVADO	RISCO			
	MÉDIO			RISCO	
	BAIXO				
		REMOTA	POSSÍVEL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA					

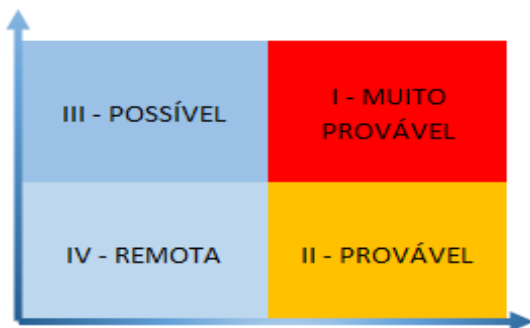
Probabilidade de ocorrência

A definição do tratamento a ser dado aos riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição (nível do risco) e natureza de risco. O grau de exposição será classificado como " Baixo ", " Médio ", " Elevado " ou "Extremo ".

A probabilidade de ocorrência é definida de acordo com os tipos e características de riscos definidas no quadro abaixo:

REMOTA	Risco de baixo impacto e frequência, dispensando monitoramento constante
POSSÍVEL	Riscos de menor criticidade dado o menor nível de impacto do negócio. Foca-se em definir níveis aceitáveis de perda por evento e limites de competência. Contrato de seguros contra tais riscos.
PROVÁVEL	Riscos esporádicos de baixa frequência e alto impacto. Demandam monitoramento constante e plano de contingência para mitigar danos em caso de ocorrência.
MUITO PROVÁVEL	Riscos inaceitáveis que demandam ação gerencial prioritária para eliminar componentes de risco e reduzir severidade ou frequência.

Graficamente, os níveis de ocorrência representados pelas cores frias, expressam menor criticidade e as cores quentes, maior criticidade.



(D) Priorização e tratamento

Após a avaliação dos riscos, é possível compará-los de maneira relativa quanto a os níveis de impacto e probabilidade atribuídos e priorizar seus planos de ação. O tratamento dos riscos envolve a escolha de uma das alternativas listadas abaixo:

- Eliminar o Risco
- Diminuir o Risco
- Transferir o Risco
- Aceitar o Risco

(E) Monitoramento

O PCRC deve acompanhar continuamente e registrar o desempenho dos indicadores de riscos, bem como os seus limites, constando a supervisão, a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações internas ou externas independentes, quando aplicável. Os Riscos priorizados serão discutidos, acompanhados e divulgados bimestralmente pela Diretoria , pelo Comitê de Auditoria , Comitê de Conduta e pelo Conselho de Administração.

(F) Comunicação e consulta

Os processos de comunicação e consulta devem permear todo o grupo Ambipar e visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de Riscos, a exemplo da Matriz de Riscos.

(G) Tipos de Riscos

As descrições dos riscos obedecerão a um formato padronizado e consistente para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento , sendo os Riscos classificados por sua natureza.

Os Riscos da AMBIPAR são categorizados como :

1- Riscos estratégicos

Possibilidade de implementar uma estratégia mal sucedida ou ineficaz que fracasse em alcançar os retornos pretendidos.

2- Riscos Financeiros

Riscos Ligados ao Mercado : decorrem da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças na política e comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Riscos Ligados ao Crédito : decorrem da possibilidade de perdas resultantes da incerteza quanto aos recebimentos de valores contratados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissores de

títulos.

Riscos Ligados a Liquidez : decorrem da possibilidade de perdas decorrentes da incapacidade de realização de uma transação em tempo pactuado e perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descompasso entre os ativos e passivos.

3- Riscos Operacionais

Decorrem da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos, ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia. Decorrem também de falhas na operacionalização e mensuração da manutenção das prestações de serviços, ou operação de dimensionamento das necessidades confrontadas com custos e margens operacionais, impossibilidade de montagem de equipamentos, transporte e acondicionamento de máquinas para execução dos serviços contratados, estrutura inadequada da contratante para operacionalização dos serviços. Esses riscos podem ser relevantes.

4- Riscos Legais, Regulatórios e de Compliance

Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou reputação to da aplicação de leis, acordos, regulamentos, código de conduta e/ou das políticas , inclusive ambientais. Incluem os riscos no âmbito de processos trabalhistas e de questões tributárias, de fraudes em demonstrações financeiras e de desvios de ativos, de corrupção, entre outros.

5- Riscos Políticos

Riscos relacionados a mudanças políticas, crises globais e imprevistos econômicos, que podem afetar a segurança jurídica do negócio em cada jurisdição, levando a descumprimento de contratos.

6- Riscos Tecnológicos e Cibernético

Riscos de novas tecnologias entrantes que não sejam de domínio das empresas do grupo Ambipar, incluindo falhas tecnológicas, erros e limitação tecnológica. A Segurança Cibernética abrange os acessos não autorizados, uso de forma indevida de informações ou dos sistemas de informação da Companhia e visando o cumprimento da LGPD – Lei 13.709 de 2018 e GDPR e leis sobre o tema, que tem como objetivo assegurar o direito a privacidade e a proteção de dados pessoais de pessoas físicas e jurídicas.

Ainda, os riscos cibernéticos se referem a ameaças e vulnerabilidades relacionadas ao uso de sistemas digitais, redes e dados, que podem comprometer a segurança e a integridade das informações de uma organização. Isso inclui uma variedade de eventos potenciais, como ataques de hackers, malwares, phishing, roubo de dados, interrupções de serviço e falhas de sistema que podem resultar em perdas financeiras, danos à transação, interrupções operacionais e violação de dados.

7 – Riscos Sociambientais

Risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade.

8 – Riscos Reputacionais

A Ambipar deve agir em consonância com seus objetivos corporativos para maximização, de forma sustentável, de seu valor econômico, estando em conformidade com seus objetivos e interesses corporativos, aos pilares ESG, seu propósito “Nós existimos para regenerar”, sua cultura e visão, levando em conta os interesses públicos e privados, os diferentes grupos de interesse e todos seus colaboradores, stakeholders e profissionais.

9 – Riscos Climáticos

Possíveis impactos negativos que um evento climático pode causar a Companhia, estando abrangidos os riscos físicos (podendo ser agudos ou crônicos) e os riscos relacionados à transição para a economia de baixo carbono.

10 - Riscos Sistêmicos

São aqueles decorrentes do enfraquecimento ou colapso em larga escala de sistemas naturais ou humanos dos quais a sociedade e a economia dependem. Exemplos incluem, dentre outros: (i) provisão de serviços ecossistêmicos, (ii) regime de chuvas e do clima, (iii) saúde pública, (iv) serviços públicos, (v) sistemas de telecomunicações, (vi) internet e (vii) sistema financeiro. Para gerenciar os riscos sistêmicos, a companhia prevê a aplicação, de forma sistêmica ou ocasional, de metodologias de identificação e mitigação de vulnerabilidades frente a riscos sistêmicos, de externalidades e de impactos negativos relevantes.

11 - Riscos Emergentes

São riscos sistêmicos novos ou que estão aumentando e se materializando rapidamente. Por também se tratarem de riscos sistêmicos, a atenção aos riscos emergentes é a mesma, mas pressupõem uma metodologia para sua melhor gestão e mitigação. Para os riscos emergentes, a companhia prevê a aplicação de metodologias de gestão que assegurem que os principais riscos emergentes sejam reportados e monitorados pelo Conselho de Administração, além de divulgados externamente, sempre que cabível.

3. RESPONSABILIDADES

A política de gestão de riscos pressupõe responsabilidades dos Administradores, assim sendo o Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Executiva da Ambipar. As responsabilidades detalhadas do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e seu Comitê de Auditoria estão definidas em seus regimentos internos, cujos principais pontos de competência relacionados a o gerenciamento de riscos estão transcritos como segue:

7.1. Conselho de Administração:

- a) Aprovar a presente Política de Gerenciamento de Riscos ;
- b) Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia, que prevê detalhadamente as funções comitê, bem como seus procedimentos operacionais ;
- c) Aprovar o orçamento dos Comitês de Auditoria e de Conduta da Companhia;
- d) Aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna;
- e) Monitorar os Riscos aos quais a Companhia está exposta, com apoio dos Comitês de Auditoria e de Conduta;
- f) Aprovar o nível de Disposição a Risco da Companhia na condução de seus negócios;

- g) Acompanhar e policiar o cumprimento dos parâmetros de riscos definidos nesta Política de Gerenciamento de Riscos; e
- h) Conscientizar e cobrar os gestores sobre a importância da Gestão de Riscos e a sua responsabilidade inerente aos Administradores e Colaboradores da Companhia.

7.2. Diretoria Executiva :

A Diretoria Executiva tem sob sua responsabilidade também o Planejamento e Controle de Riscos Corporativos, e objetiva dentro da Gestão de Riscos Corporativos:

A Diretoria Executiva tem sob sua responsabilidade também o Planejamento e Controle de Riscos Corporativos, e objetiva dentro da Gestão de Riscos Corporativos:

- (a) Patrocinar a implantação desta Política de Gerenciamento de Riscos;
- (b) Aprovar normas, grau de disposição a riscos específicos, propostos no PCRC;
- (c) Gerenciar os riscos inerentes às respectivas atividades (identificar, avaliar e tratar);
- (d) Definir e acompanhar os planos de ação/mitigação para redução da exposição ao risco, assim como definir o responsável e data da implantação do plano de ação;
- (e) Informar à área de Gestão de Riscos Corporativos e ao Comitê de Auditoria sobre a identificação de novos Riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções;
- (f) Atuar como responsável pelo gerenciamento de Riscos corporativos , incluindo sua avaliação, consolidação, e priorização dos planos de ação , aplicando medidas corretivas e punitivas quando necessário ;
- (g) Propor ao Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria , as edições desta Política e o nível de disposição a Risco da AMBIPAR;
- (h) Exercer papel consultivo junto aos proprietários dos riscos, apoiando - os na identificação e tratamento;
- (i) Ser responsável final pelo gerenciamento de riscos da AMBIPAR;
- (j) Definir as diretrizes e assegurar recursos materiais que garantam o bom funcionamento e a eficácia do gerenciamento de riscos;
- (k) Integrar as atividades de gerenciamento de riscos com os ciclos de planejamento e a gestão do grupo AMBIPAR;
- (l) Desenvolver e disponibilizar as ferramentas e também metodologias existentes, sistemas legados, infraestrutura e governança necessárias para dar o suporte esperado a Gestão de Gerenciamento de Riscos;
- (m) Monitorar todos os eventos ligados a Riscos relevantes, e avaliar os respectivos desvios em relação a disposição dos riscos pré-existentes, estabelecidos e aprovados; e
- (n) Reportar os riscos de seu conhecimento classificados como críticos e respectivas exposições para o Conselho de Administração, com apreciação prévia do Comitê de Auditoria .

7.3. Comitê de Auditoria :

O Comitê de Auditoria é o principal órgão de assessoramento no processo de gerenciamento de riscos da AMBIPAR. Vinculado ao Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria goza de autonomia operacional e orçamento para cobrir despesas , sendo atividades descritas em regimento interno próprio.

O Comitê Auditoria é estatutário e é composto por 3 membros, e possui coordenador, cujas atividades estão definidas no regimento interno do órgão.

Dentre outras atividades, o Comitê de Auditoria é responsável por:

- (a) Avaliar e monitorar as exposições de riscos da Companhia, incluindo as relacionadas a:
 - i. Demonstrações Financeiras;
 - ii. Implementação do programa de compliance;
 - iii. Transações com partes relacionadas e demais operações financeiras relevantes; e
 - iv. Auditoria interna.
- (b) Opinar na contratação e destituição de auditoria independente;
- (c) Opinar e avaliar, sugerindo ao Conselho de Administração, melhorias aplicáveis a políticas e controles internos que representem melhoria de Governança;
- (d) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras ;
- (e) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: **(a)** suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e suas recomendações feitas; e **(b)** quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da companhia; e
- (f) Avaliar, monitorar, e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Dentre outras atribuições , caberá também a este Comitê especificamente:

Referente aos Riscos, o Comitê de Auditoria deve:

- (a) Recomendar ao Conselho de Administração as edições desta Política e o nível de Disposição a Riscos da Organização;
- (b) Avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento da Política de Gerenciamento de Riscos, incluindo as responsabilidades da administração e os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos;
- (c) Assegurar que a presente Política e a estratégia de gerenciamento de Riscos adotada pela AMBIPAR reflitam a visão da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia, a adequação dos planos de mitigação e a eficácia dos controles internos, eventualmente propondo alterações;
- (e) Revisar a eficácia dos processos de controle, especialmente em áreas com alto potencial de Risco;
- (f) Receber através de canal próprio canal comitedeauditoria@ambipar.com as informações relacionadas às denúncias de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, bem como de regulamentos e códigos internos e dar o devido tratamento ;
- (g) Monitorar os eventuais problemas identificados, informando o Conselho de Administração e Diretoria Executiva e acompanhando a implementação da solução identificada;
- (h) Monitorar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados ao gerenciamento de riscos da AMBIPAR; e
- (i) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade, identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas, na imagem da AMBIPAR e no resultado de curto, médio e longo prazos.

Referente aos Resultados e Finanças , o Comitê de Auditoria deve:

(a) Acompanhar e informar o Conselho de Administração sobre questões financeiras chave relacionadas à análise de risco financeiro e de mercado, tais como: exposições ao câmbio; aval em operações; nível de alavancagem; política de dividendos; emissão de ações e de títulos da dívida e investimentos.

Referente a Novos Negócios, o Comitê de Auditoria :

(a) Monitorar os riscos relacionados às novas oportunidades de negócios da Companhia.

7.4. Proprietário do risco (risk owner):

- (a) Identificar, avaliar e encaminhar os eventos de Risco em suas operações que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de compliance da Ambipar;
- (b) Avaliar as alterações nos ambientes externos e internos e verificar o impacto nos riscos sob sua responsabilidade, e avaliar a necessidade de planos de ação para garantir seu tratamento;
- (c) Reportar ao Comitê de Auditoria todos os eventos de Riscos identificados em suas operações ;
- (d) Buscar aconselhamento da Diretoria Executiva e /ou do Comitê de Auditoria sobre controles de riscos corporativos , sempre que identificar novos Riscos ou qualquer alteração nos riscos já reportados ;
- (e) Manter um efetivo ambiente de controle, por meio de abordagens preventivas e defectivas , em relação às atividades desenvolvidas internamente e às atividades terceirizadas relevantes sob sua gestão; e em relação aos seus sistemas de informações;
- (f) Propor e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos; e
- (g) Participar de reuniões, quando convocado , para reporte de eventos de Risco, dos respectivos desvios em relação a disposição de Risco estabelecido e aprovado, bem como dos respectivos planos de ação.

7.5. Área de auditoria interna :

Dentre as atribuições, a área de auditoria interna:

- (a) Monitora o ambiente de Risco da Companhia, reportando novos riscos para o Comitê de Auditoria, quando necessário;
- (b) antecipa e planeja possíveis falhas, bem como mantém uma margem prática e relevante de segurança;
- (c) incentiva que a liderança da Companhia possua uma cultura de gestão de riscos;
- (d) reporta as atividades de gestão de riscos para o Comitê de Auditoria ;
- (e) busca melhorias no processo de gerenciamento de riscos continuamente;
- (f) supervisiona quaisquer programas necessários de treinamento e conscientização de riscos; e
- (g) afere a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia

A área de auditoria interna da Companhia tem estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo

4. Princípios

A Ambipar visa alcançar seus objetivos estratégicos, possuindo a gestão de riscos como ferramenta de suporte para as tomadas de decisões, além de proporcionar maior segurança aos seus acionistas, defendendo o interesse de todas as partes relacionadas do Grupo.

As ações de controle e mitigação dos Riscos devem estar alinhadas com os princípios abaixo:

- i)** Atuar de forma constante e permanente em termos legais, alinhados a Governança e Sustentabilidade da Companhia, estando de acordo com os valores e com as disposições previstas no Código de Conduta, visando como um dos princípios primordiais a tolerância zero de atos ilícitos e situações de fraude.
- ii)** Assegurar a conformidade legal e regulatório da Governança, com constantes melhorias e ciclos PDCA (Plan, Do, Check, Act), implemetando ações visando à transparência e a boa prática Governança Corporativa;
- iii)** Garantir a correta gestão de riscos, com instrumentos eficientes para mitigação e registros.
- iv)** Integrar definições através de estratégias da gestão de risco, com o apetite ao risco, visando a questão do risco/opportunidade.
- v)** Transparência das informações tanto aos órgãos reguladores quanto as partes interessadas (Stakeholders) os riscos enfrentados pela Companhia, sobre a gestão de risco através de canais de fácil comunicação.

5. Treinamento e Comunicação

É dever da Companhia difundir a cultura da gestão de riscos entre seus colaboradores, através de meios de comunicação internos e treinamentos.

6. Aprovação e Vigência

A presente Política poderá ser alterada mediante prévia aprovação do Conselho de Administração da Ambipar , sempre que se entender necessário e/ou em decorrência de alterações legislativas e regulatórias ou de documentos de governança corporativa da Ambipar.

Esta Política estará disponível para o público interno e externo no site da Companhia (www.ambipar.com), sendo parte integrante da documentação e treinamento de integração.

